ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORES PF-UFES

PARECER n. 00222/2020/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU

NUP: 23068.016902/2020-31
INTERESSADOS: BRENO VALENTIM NOGUEIRA
ASSUNTOS: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Senhor Procurador Chefe,

I - RELATÓRIO.

1. Trata-se de análise de MINUTA DE **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA** a ser celebrada entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e o LABORATÓRIO DE METABOLISMO E LÍPIDES/INCOR (Sequencial 31 - Lepisma/UFES).

2. Conforme consta da minuta em análise, o objetivo da cooperação técnica e administrativa entre UFES e o Laboratório é a realização do projeto intitulado, ***"NOVA ABORDAGEM PARA USO DOMETOTREXATO (MTX)ASSOCIADO AO CARREAMENTO COM NANOPARTÍCULAS DE LDE EM MODELO DE ISQUEMIA CEREBRAL"*** a ser desenvolvido entre os laboratórios de Ultraestrutura Celular Carlos Alberto Redins (LUCCAR) vinculado ao Departamento de Morfologia do Centro de Saúde/UFES e o LABORATÓRIO DE METABOLISMO E LÍPIDES/ INCOR, vinculado ao programa de Pós-Graduação em cardiologia (programa *stricto senso*, programa da nota 7 CAPES) do instituto do Coração (InCor) da Universidade de São Paulo (USP)

3. Consta nos autos a **JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL (UFES)** (Sequencial 15):

> A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES declara que concorda com a cooperação técnico-científica firmada entre os professores Breno Valentim Nogueira, do Labratório de Ultraestrutura Celular Carlos Alberto Redins (LUCCAR)/Depto. de Morfologia e PG Biotecnologia, e o Prof. Dr. Raul Cavalcante Maranhão, do Laboratório de Metabolismo e Lípides, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Cardiologia (programa stricto sensu, programa nota 7 CAPES) , do Instituto do Coração (InCor) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) de para realização do projeto intitulado "NOVA ABORDAGEM PARA USO DO METOTREXATO (MTX) ASSOCIADO AO CARREAMENTO COM NANOPARTÍCULAS DE LDE E**M MODELO DE ISQUEMIA CEREBRAL", a ser desenvolvido, no período de março de 2020 a março de 2021.** Tal cooperação, justifica-se não somente pelo desenvolvimento da relevante pesquisa, mas possibilitará a troca de experiência com um grupo de pesquisa consolidado de referência mundial no metabolismo de lípides e doenças cardiovasculares,chefiado pelo Prof. Raul Maranhão,pesquisador nível 1Ado CNPq, o que acarretará ganho pessoal e certamente se reverterá em benefício ao grupo de pesquisa do LUCCAR/UFES. Vitória, 07 de abril de 2020. Neyval Costa Reis Júnior Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Federal do Espírito Santo

4. O Plano de Trabalho consta no Sequencial 16 - Lepisma.

5. Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto de ajuste, suas características, requisitos e especificações, conforme preceitua o art. 131 da Constituição Federal e os artigos 11 e 18 da Lei Complementar 73/1993, não sendo incumbência desta Procuradoria Federal junto à UFES adentrar na seara da oportunidade e conveniência administrativa dos atos praticados no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, nem analisar or aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

6. Convém destacar que as observações expendidas por este órgão jurídico são recomendações, visando salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la. Caso o administrador opte por não acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no seguimento do processo, mas assunção de risco, desde que realizada a correção das questões que envolvam legalidade, de observância obrigatória pela Administração. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/28090?tipoArquivo=O

7. É o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA.

8. Observando-se o art. 30, da Lei 12.772/2012: *"Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:"* e, apesar do servidor informar que não haverá prejuízo didático nos períodos de afastamentos nos quais se farão necessários para a realização de parte da pesquisa no Laboratório de Metabolismo de Lípides, pois será substituído pelos professores do Setor de Histologia do Departamento de Morfologia, **recomendo a manifestação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas antes da celebração do presente termo de cooperação sobre o(s) afastamento(s) pretendido(s).**

9. Verifica-se que a "**DECLARAÇÃO/ JUSTIFICATIVA"** (Sequencial 15) apesar de datado em "07 de abril de 2020", refere-se ao início de um projeto ja iniciado "**período de março de 2020 a março de 2021".** Recomendo manifestação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação antes da celebração do presente termo de cooperação.

10. Os participes deverão obrigatoriamente observar os tópicos abaixo assinalados no art. 116, da Lei 8.666/93, independentemente de não haver repasse de recursos financeiros entre as partes:

> ***Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.***
>
> ***§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:***
>
> ***I - identificação do objeto a ser executado;***
>
> ***II - metas a serem atingidas;***
>
> ***III - etapas ou fases de execução;***
>
> ***IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;***
>
> ***V - cronograma de desembolso;***
>
> ***VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;*** (grifos nosso)

11. Com efeito, deverão ser incluídos no Plano de Trabalho os incisos II e III, constantes do §1º do art. 116, da referida Lei. 8.666/93. Após as inclusão dos dispositivos citados o Plano de Trabalho deverá ser aprovado antes da celebração do presente de cooperação**.**

III - CONCLUSÃO.

12. Em conclusão, opino favoravelmente à aprovação da minuta proposta condicionada ao cumprimento dos tópicos 8/11 do presente parecer, alertando que compete exclusivamente à área técnica da UFES verificar, com precisão, se as informações constantes dos autos atendem aos interesses do Projeto e à própria Universidade, por entender que os demais termos encontram-se em conformidade com a legislação pertinente, ressaltando-se, sempre, que a análise da conveniência e oportunidade de sua celebração é da Administração Superior desta Universidade.

À consideração superior.

Vitória, 03 de junho de 2020.

OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23068016902202031 e da chave de acesso 8af28c6f

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/28090?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO - SIAPE 6296818
Procuradoria Federal - PF
Em 03/06/2020 às 21:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/28090?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/28090?tipoArquivo=O